



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACANAÚ

LEI Nº 143 de 05 de Dezembro de 1989

Autoriza a abertura de Crédito Suple-
mentar da quantia de NCz\$3.076.578,29
(Três Milhões Setenta e Seis Mil, Qui-
nhentos e Setenta e Oito Cruzados No-
vos e Vinte e Nove Centavos), e dá
outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ, DECRETA E EU SANCIONO E PROMULGO
A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municí-
pal autorizado a abrir adicional ao vigente Orçamento da Despesa,
o Crédito Suplementar da importância de NCz\$ 3.076.578,29 (Três mi-
lhões setenta e seis mil, quinhentos e setenta e oito cruzados no
vos e vinte e nove centavos), à dotação que indica:

08 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS


08.13764471.013 - Ampliação da Rede de Abasteci-
mento de Água do Município.

4.1.1.0 - Obras e Instalações

Art. 2º - O Crédito Suplementar de que trata o
artigo anterior, destina-se exclusivamente a reforço da dotação a
cima, com a finalidade das obras de Implantação da Rede de Distri-
buição de Água de Pajuçara e, será aberto na conformidade com que
determina o Art. 42 da Lei nº 4.320/64.

Art. 3º - A presente Lei entrará em vigor na da-
ta de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO QUATRO DE JULHO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE
MARACANAÚ, em 05 de dezembro de 1989.


JÚLIO CÉSAR COSTA LIMA
PREFEITO MUNICIPAL